PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 – Aeroporto Velho – Cep. 68030-290
Santarém-Pa

LEI Nº 17.029/2001, DE 12 DE SETEMBRO DE 2001.

MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 16.900/2001, DE 14 DE MAIO DE 2001, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, estatui e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 4º da Lei nº 16.900/2001, de 14 de maio de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º -.....
§ 1º -.....
I – representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
II- representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social;
III – representante da 5ª URE – Unidade Regional de Ensino;
IV – representante da UFPA – Universidade Federal do Pará;
V – representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VI – representante das Obras Sociais da Prelazia de Santarém – Pastoral do Menor (PAMEN);
VII – representante da SEARA – Sociedade de Aproveitamento dos Recursos da Amazônia;
VIII – representante do Centro Integrado de Educação Especial da APAE;
IX – representante das Obras Sociais Educacionais da Igreja de Deus do Brasil - "A Mão Cooperadora";
X – representante do Projeto Saúde e Alegria – PSA.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2001, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém - Pa, em 12 de Setembro de 2001.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e um.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Administração